

EXMO. SR. Prefeito Municipal

Em 18-5-67

venho respeitosamente pedir a V. EX. se digne conceder-me a diferença de vencimentos a que tenho direito, como Chefe de Contabilidade, embora exercendo o Cargo de Secretária da JSM, respondendo pela chefia da JSM, fui promovida a Chefe de Contabilidade por Portaria do Pref. Dr. Benedito Xavier, solicito a V. Excia. dar um despacho favorável por ser um direito a que me assiste. Vai anexada a este a discriminação das diferenças. Peço para os devidos fins encaminhá-lo a Câmara Municipal.

Atenciosamente

Celina Brieta de Magalhães Gon
Sec JSM

Todas as chefias ganhavam em 1964 Ncr\$ 30,00
Todas as chefias ganhavam em 1965 Ncr\$ 50,00
Recebi durante o ano de 1964 mensalmente Ncr\$ 25,00
Recebi durante o ano de 1965 mensalmente Ncr\$ 45,00
Pelo que V. Excia, pode verificar houve uma diferença de Ncr\$ 120,00
durante o período acima citados, isto somente nos vencimentos.

Os quinquênios foram de Ncr\$ 12,00, durante os dois períodos, isto é,
1964 e 1965, perfazendo ambos um total de Ncr\$ 132,00.

Ouro Preto MG, 18 de Maio de 1967

Celina Baeta de Magalhães Gomes
Sec f 508



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. S/N/67

Assunto Envia uma solicitação

Serviço Gabinete do Prefeito

Em 18 de Maio de 1967

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Excia. a solicitação da funcionária
Celina Baêta de Magalhães Gomes, atual Secretária da Junta de Serviço
Militar.

Atenciosamente

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Justica e Leis
Em 18/5/1967

Ao Exmo. Sr. _____
Dr. Theodulo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO

J.A.T.

Projeto de Lei nº 50/67.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes de creitou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros novos), para pagamento de diferença de vencimentos e quinquênios à funcionária desta Prefeitura - Celina Baêta de Magalhães Gomes - havida nos períodos de 1964 e 1965.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1967.
APROVADO em Unanimidade 3º dia
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1967.

Presidente

Prefeito Municipal.

APROVADO em Pineira discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 18 de 5 de 1967.

Presidente

A Comissão de Justiça
Em, 18 / 5 / 1967

Presidente

APROVADO em Reunido discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 9 de 9 de 1967.

Presidente

A Comissão de _____
Em, _____ / _____ / 1967

Presidente

Projeto de Lei nº

Dispõe sôbre Abertura de Crédito Especial

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes de-
cretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autori-
zado a abrir o crédito especial de N.º 132,00 (cento e trinta e dois cru-
zeiros novos), para pagamento de diferença de vencimentos e quinquênios
à funcionária desta Prefeitura - Celina Baêta de Magalhães Gomes - havi-
da nos períodos de 1964 e 1965.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o -
artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impos-
tos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a ---
presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967.

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 50/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que o referido projeto seja aprovado - tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1967

Yrenilda de Oliveira
José Vicente de Carvalho
Ricardo Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 50/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que o referido projeto seja aprovado - tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1967

Yves de Almeida
João Teixeira de Carvalho
Antônio Carlos



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 199 de 23 de outubro de 1967

Dispõe sobre pagamento de diferença de vencimentos
a um funcionário.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Rcr\$ 132,00-cento e trinta e dois cruzeiros novos-, para pagamento de diferença de vencimentos e quinquênio à funcionária desta Prefeitura- Celina Baeta de Magalhães Gomes- havido nos períodos de 1964 a 1965.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de outubro de 1967

Prefeito Municipal